



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – SNPH, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO” – CARTÃO ALIMENTAÇÃO celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, na forma abaixo:

Processo Administrativo nº 001/2024-SNPH

Processo nº 01.01.025203.000004/2024 - 70 - SIGED

Ao 01 dia do mês de abril de 2024, nesta cidade de Manaus, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei nº. 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ/MF nº. 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO** brasileiro, portador do RG n.º 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 043.254.002-49, domiciliado e residente na Al. Arábia, n.º 248, Cond. Itapuranga 2, Ponta Negra, CEP: 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, n.º 94, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o Sr. **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, portador da cédula CNH n.º de Registro: 00407765202 DETRAN/MG, inscrito sob o CPF n.º 848.928.626-49, com endereço comercial em Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, n.º 904, Bairro Centro, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 001/2024– SNPH, daqui por diante denominado de **PROCESSO**, e considerando que foi instruído de acordo com disposições da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas, ao final, firmou-se o presente **TERCEIRO TERMO**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Terceiro Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, período de 01/04/2024 a 01/04/2025, sem reajuste, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do **PROCESSO**, que se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor global do contrato é de R\$ 517.446,00 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.331.0001.2004.0001, Natureza da Despesa: 33904602, Fonte: 1.704.1450.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000087, em 26/03/2024, no valor de R\$ 43.120,50 (quarenta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de abril de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH
CONTRATANTE

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Procurador da Trivale Instituição de
Pagamento Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:

Ass.:

Ass.:

www.snph.am.gov.br

snph@snph.am.gov.br
Rua Padre Agostinho Caballero, S/N
Bairro São Raimundo
Manaus - AM
CEP: 69059-050

Superintendência
Estadual de
Navegação, Portos e
Hidroviás

IDENTIFICADOR ÚNICO TCE-AM

TCECO-3ED31-08A13-8795D

☰ eContas



 WELISSON MORIZ CORREA

Identificadores cadastrados ✕

Tipo do Ato	Identificador Único	Número do Ato	Ano do Ato	Subrogado	Responsável pela geração
Contrato ou Aditivo	TCECO-3ED31-08A13-8795D	3º TACT 01/2021 - SNPH	2024	Não	WELISSON MORIZ CORREA